



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
- PORTO MURTINHO PREV -
CNPJ: 07.498.757/0001-04

PORTARIA Nº 001
DE 22 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 021, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - **REAJUSTAR** de acordo com os índices estabelecido na PORTARIA MF Nº 914, DE 13 DE JANEIRO DE 2020, o valor dos proventos dos Benefícios Previdenciários concedidos com fundamento no Art. 40 da Constituição Federal, conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como aqueles benefícios concedidos com base no Art. 2º, também da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme adiante indicados:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

Art. 2º - Os benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2003 ou aqueles não concedidos com fundamento nos dispositivos legais acima (Art. 3º, Art. 6º e Art. 6º-A, da EC 41/2003 e Art. 3º da EC 47/2005), serão reajustados por ocasião do reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, na mesma data e proporção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS, 22 de janeiro de 2020.

WILMA MONTE DE REZENDE
- Diretora Presidente -